

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 155/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER -30°C**

Ao 4º dia do mês de novembro de 2024, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 155/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1 Trata-se de **AQUISIÇÃO DE FREEZER -30°C**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 155/2024**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA**  
**ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FREEZER -30°C** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM - FREEZER -30°C**

**DESCRIPTIVO TÉCNICO:** Equipamento para manutenção da qualidade e eficácia de reagentes armazenados que necessitam de baixas temperaturas.

**Especificações:**

- Capacidade entre 300 a 380 litros;
- 5 gavetas deslizantes;
- Degelo automático;
- Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura e porta aberta;
- Indicação de temperatura digital;
- Botão silenciador de alarme sonoro;
- Alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável;
- Luz interna;
- Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas;
- Painel de controle frontal e digital;
- Temperatura de Operação: -10°C a -35°C;
- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
- Chave geral de energia – liga desliga;
- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display;
- Dimensões externas: altura não pode ser superior a 2000mm;

**QUANTIDADE:** 01 (UMA) UNIDADE

**3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ALFAMARE
2. DATA MED
3. INDREL
4. LOBOV



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 155/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

5. NOVA ANALITICA
6. SOTELAB
7. SPECTRUN
8. SS CIENTIFIC
9. TECTALMAC
10. THERMOFISCHER
11. THERMOTEMP

**4 – DO ITEM – FREEZER -30°C**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 155/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **DATA MED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 89.760,00 (oitenta em nove mil setecentos e sessenta reais)** para fornecimento do respectivo item.
- b) **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)** para fornecimento do respectivo item.
- c) **S. S. SANT'ANA - TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.437.738/0001-22, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)** para fornecimento do respectivo item. m
- d) **THERMOTEMP REFRIGERACAO MEDICA LABORATORIAL E ASSISTENCIA CIENTIFICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.163.138/0001-99, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 20.699,00 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais)** para fornecimento do respectivo item.

**4.2. Da Análise Técnica**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2024**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA**  
**ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

4.2.1 Embora a empresa **S. S. SANT'ANA TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “O equipamento não apresenta gavetas deslizantes”.

4.2.6 Por conseguinte passou-se à análise da segunda proposta, apresentada pela empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**

### 4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente (apenas para contratação/aquisição superior a R\$ 50.000,00)
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA documentalmente**.

## 5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE**, considerando-se o valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

**6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o Item em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5 O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2024**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA**  
**ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 155/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.



**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações



**Ana Lirman**  
Assistente de Licitações

